



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

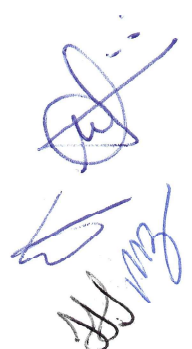
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

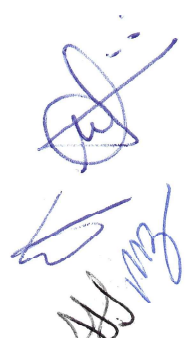
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

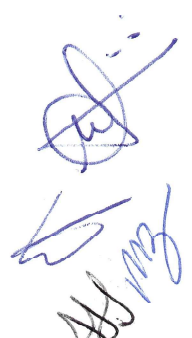
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

**3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);

**3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);

**3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);

**3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);

**3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);

**3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

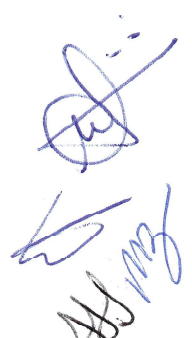
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

**3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);

**3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);

**3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);

**3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);

**3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);

**3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

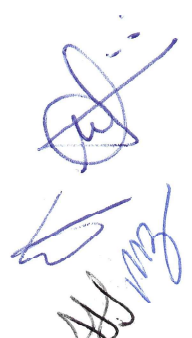
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

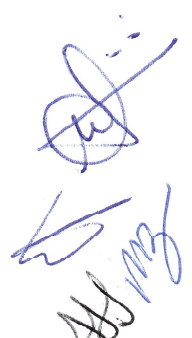
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

**3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);

**3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);

**3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);

**3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);

**3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);

**3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

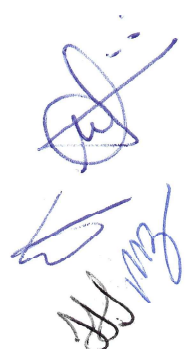
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

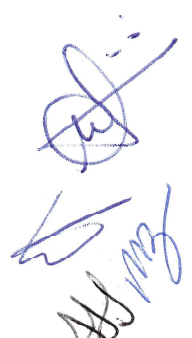
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

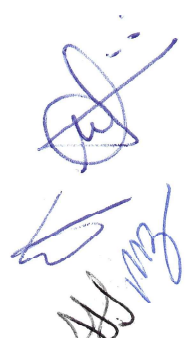
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

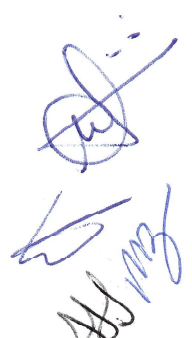
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE




**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

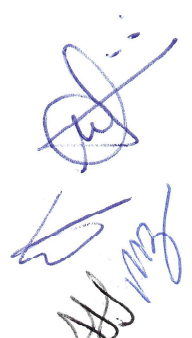
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDAZIDO], e inscrito no CPF/MF nº [REDAZIDO] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

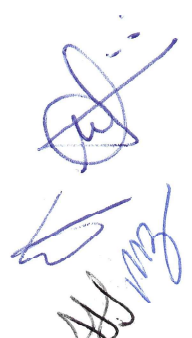
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9



**TERMO ADITIVO Nº 010/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 Nº 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 010/2022 Nº 6018.2022/0065298-6**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília e Hospital Santa Dulce dos Pobres Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022.

**VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 976.727,50**

**NOTA DE EMPENHO: 75.320/2022**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 585/2021/SMS-G, Emenda Constitucional nº 120/2022, Portaria GM/MS nº 2.109/2022 e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 010/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para REPASSE de CUSTEIO COMPLEMENTAR para o período de Maio à Setembro de 2022, referente ao pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS; e GARANTIA DE CONTINUIDADE para os MESES SUBSEQUENTES em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, após solicitação da Secretaria Executiva de Atenção Básica e Vigilância em Saúde – SEABVS conforme e-mail de 05 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

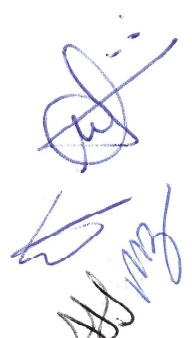
2.1 – Autoriza o pagamento retroativo do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor TOTAL de **R\$ 976.727,50** (novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), onerando a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00**, na fonte 02, conforme Artigo 1º da Portaria 2.109/2022-GM/MS distribuído conforme quadro abaixo:

	MAIO.22	JUN.22	JUL.22	AGO.22	SET.22	TOTAL
Custo final da Folha dos ACS com a Portaria 2.109/2022-GM/MS ( a )	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	1.107.223,49	<b>5.536.117,45</b>
Salário pago aos ACS (maio-ago) ( b )	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	911.877,99	<b>4.559.389,95</b>
Valor complementar para REPASSE ( a - b )	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	195.345,50	<b>976.727,50</b>

2.2 – Autoriza a inclusão no CUSTEIO REGULAR do incremento mensal fruto do reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, no valor de R\$195.345,50 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a partir de outubro de 2022.

2.3 - Segue número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por Unidade:

	EQUIPES	ACSs 40h	ACS 36h - Diurno	ACS 36h - Noturno
UBS N.S. do Brasil	3	18		
UBS Humaitá	3	18		
UBS Cambuci	4	24		
UBS Sé	6	36		
UBS República	6	36		
UBS Santa Cecília	4	24		
UBS Boraceia	4	24		
UBS Bom Retiro	5	30		
Consultório na Rua	3	12	12	6
<b>TOTAL</b>		<b>222</b>	<b>12</b>	<b>6</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0065298-6**.

- 3.1.1.** E-mail de solicitação da SEABEVS (069640455);
- 3.1.2.** Emenda Constitucional nº 120/2022 (069640600);
- 3.1.3.** Portaria GM/MS nº 2.109/2022 (069640777);
- 3.1.4.** Plano de Trabalho (069641178);
- 3.1.5.** E-mail de validação STS Santa Cecília (069641267);
- 3.1.4.** E-mail de validação STS Sé (069641356);

**CLÁUSULA QUARTA:**


4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **010/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
**LUCAS SARTORI**  
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA  
NOVA ESPERANÇA - AFNE  
VICE PRESIDENTE

**Testemunhas:**



**Elaine Maria Buono de Oliveira**  
STS Santa Cecília  
RF: 577.005.0



**Wagner Gonçalves**  
STS Sé  
RF: 614.160.9